



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**COIMBRA**



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**OUTUBRO DE 2023**

**GAGRQ-2023**

## **Ficha Técnica**

### **Título:**

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

### **Editor:**

Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade (GAGRQ)

Controlo de Versões: RAI/1-23

Deliberação: Aprovado por unanimidade em RO a 11.12.2023 com conhecimento em A.M. a 20.12.2023.

## Conteúdo

SIGLAS .....	3
1. Enquadramento .....	5
2. Metodologia na avaliação .....	6
3. Identificação dos riscos e medidas.....	6
4. Mapas da Monitorização Intercalar.....	9
4.1 Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial .....	9
4.2 Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.....	10
4.3 Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.....	10
4.4 Gabinete de Auditoria, Gestão de Riscos e Qualidade.....	11
4.5 Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes .....	12
4.6 Departamento Ação e Habitação Social.....	12
4.7 Departamento de Ambiente e Sustentabilidade.....	13
4.8 Departamento de Administração Geral .....	13
4.9 Gabinete de Apoio à Presidência .....	14
4.10 Departamento de Recursos Humanos.....	14
4.11 Departamento de Educação e Saúde .....	17
4.12 Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital .....	19
4.13 Departamento Financeiro .....	20
5. Resultados.....	23
5.1 Medidas adicionais .....	25
6. Conclusões .....	26
7. Recomendações .....	27
8. Aprovação e Divulgação .....	28

## Índice de Tabelas

Tabela 1- critérios de classificação do risco.....	7
tabela 2- matriz do impacto do risco.....	8
tabela 3- n.º riscos e medidas total do plano .....	8

## Índice dos Gráficos

Gráfico 1- Exposição dos riscos Elevado e Muito Elevado por UO.....	7
Gráfico 2- Número de medidas de controlo propostas por UO.....	8
Gráfico 3- Taxa de implementação das medidas de controlo por UO (%) .....	8
Gráfico 4- Visão geral da taxa de implementação das medidas .....	8

SIGLAS	SIGNIFICADO
A-	Alta.
B-	Baixa.
CBS	Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.
DAG	Departamento de Administração Geral.
DAHS	Departamento de Ação e Habitação Social.
DAS	Departamento de Ambiente e Sustentabilidade.
DES	Departamento de Educação e Saúde.
DEEM	Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.
DEEPTD	Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento Desenvolvimento Territorial.
DEP	Departamento de Espaço Público.
DDEECI	Departamento de Desenvolvimento Económico Empreendedorismo Competitividade e Investimento.
DF	Departamento Financeiro.
DGU	Departamento de Gestão Urbanística.
DJD	Departamento de Juventude e Desporto.
DMTT	Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes.
DPM	Departamento de Polícia Municipal.
DRH	Departamento de Recursos Humanos.
DTID	Departamento de Tecnologia de Informação e Inovação Digital.
F-	Frequente.
GAGRQ	Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade.
GAP	Gabinete de Apoio à Presidência.

**GC-** Gravidade da Consequência.

---

**IGF** – Inspeção Geral de Finanças.

---

**I-** Implementada

---

**M-** Média.

---

**MF-** Muito Frequente.

---

**MENAC-** Mecanismo Nacional Anticorrupção

---

**NI-** Não Implementada

---

**NR-** Nível de Risco.

---

**PCM** – Presidente da Câmara Municipal.

---

**PPRGIC** – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

---

**PF** – Pouco Frequente.

---

**PI-** Parcialmente Implementada

---

**PO-** Probabilidade de Ocorrência.

---

**RCIC-** Risco de Corrupção e Infrações Conexas.

---

**RGPC-** Regime Geral de Prevenção de Corrupção

---

**RG-** Risco de Gestão.

---

**UO** – Unidade Orgânica.

---

**UO's** – Unidades Orgânicas.

---

## 1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovar em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) estabelecendo que as autarquias locais, adotem instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

O artigo 6º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, prevê o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo; e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do estado de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

Neste sentido, o Relatório de Avaliação Intercalar, (doravante apenas designado por relatório) consubstancia-se na identificação dos citados riscos e das respetivas medidas de mitigação, resultantes do processo de gestão de riscos do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Coimbra. Importa assim salientar que, pese embora o normativo estabeleça os riscos Elevado ou Máximo como parte integrante do relatório de avaliação intercalar, como a matriz do nível de risco do Plano contém os riscos elevado e muito elevado, optou-se, assim, por monitorizar ambos os riscos, introduzindo de forma mais abrangente o controlo dos riscos associados às Unidades Orgânicas (UO's).

Salienta-se, ainda, que a avaliação intercalar das medidas de mitigação preconizadas no Plano, constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município de Coimbra em todo o processo de gestão de riscos, uma vez que a sua monitorização é o garante da sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes contribuindo para o reforço do Sistema de Controlo Interno.

## 2. Metodologia na avaliação

A metodologia subjacente à monitorização das medidas de mitigação dos riscos Elevado e Muito Elevado, realizou-se através do preenchimento do inquérito enviado para cada Unidade Orgânica de modo que as mesmas se pronunciassem sobre o seu estado de implementação.

Assim, no que concerne à avaliação das medidas de prevenção mencionadas, foram definidos 3 níveis de execução das medidas preventivas e corretivas de risco elevado muito elevado:

1. Implementada: foi possível obter evidências que demonstrem a execução da medida preventiva indicada;

2. Parcialmente Implementada: foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem provas que está em curso a sua execução.

3. Não Implementada: não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação bem como a data sua plena implementação.

Importa, por último, ressaltar que o processo de gestão e avaliação das medidas de mitigação do risco foi coordenado e elaborado pelo Gabinete de Auditoria, Gestão de Risco e Qualidade (GAGRQ) em colaboração com as respetivas Unidades Orgânicas enquanto responsáveis, em primeira linha, pela implantação das medidas corretivas e preventivas preconizadas no Plano.

## 3. Identificação dos riscos e medidas

A identificação dos riscos tem como objetivo basilar a avaliação da exposição de uma determinada organização ao elemento incerteza, partindo como pressuposto que a mesma se envolva no reconhecimento das áreas de risco e no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência. Em termos metodológicos, as regras devem ser suficientemente pormenorizadas e eficientes, de modo a possibilitar uma hierarquização dos riscos e o seu consequente controlo.

Assim, na identificação dos riscos, efetuada pelas diversas UO's através da adoção de critérios de recolha de informação credíveis, fidedignos e coerentes, e consequente avaliação e classificação dos mesmos, foram considerados os critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência. Nestes termos, por cada risco identificado e de acordo com a avaliação efetuada pelas UO's, foi atribuída uma graduação da probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, estabelecendo-se, assim, os critérios de classificação do risco, definidos como:

### Critérios de Classificação do Risco

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	POUCO FREQUENTE	FREQUENTE	MUITO FREQUENTE
<b>Fatores de Graduação</b>	Com possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de não ocorrer devido aos mecanismos de controlo já implementados.	Com possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de não ocorrer se forem tomadas medidas adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência mesmo com a implementação de medidas adicionais.
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
<b>Fatores de Graduação</b>	O impacto financeiro sobre o Município é <b> muito reduzido</b> ; O impacto sobre a estratégia ou atividades do Município é <b> muito reduzido</b> ; Gera <b> pouca preocupação</b> aos intervenientes; O impacto externo é <b> muito reduzido</b> para o Município e seus responsáveis.	O impacto financeiro sobre o Município é <b> significativo</b> ; O impacto sobre a estratégia ou atividades do Município é <b> significativo</b> ; Gera <b> preocupação</b> aos intervenientes; O impacto externo é <b> significativo</b> para o Município e seus responsáveis.	O impacto financeiro sobre o Município é <b> elevado</b> ; O impacto sobre a estratégia ou atividades do Município é <b> marcante</b> ; Gera <b> elevada preocupação</b> aos intervenientes; O impacto externo é <b> negativo</b> para a credibilidade do Município e seus responsáveis.

Tabela 1- Critérios de Classificação do Risco

Neste cenário, importa sobrelevar que as atribuições dos riscos foram realizadas pelas diversas unidades orgânicas, assumindo um papel de interação na atribuição e classificação dos riscos intrínsecos à sua atividade.

Finda esta fase, a graduação do risco é feita através de uma matriz concebida por uma combinação da probabilidade da ocorrência e a gravidade da consequência. Os riscos são classificados como Muito Elevado, Elevado, Moderado, Fraco e Muito Fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, o vermelho, laranja, amarelo, verde-claro e verde, conforme quadro infra:



### Matriz do Impacto do Risco

Nível de Risco (NR)		Gravidade da Consequência (GC)		
		Baixa	Média	Alta
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Pouco Freqüente	Risco Muito fraco	Risco Fraco	Risco Moderado
	Freqüente	Risco Fraco	Risco Moderado	Risco Elevado
	Muito Freqüente	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Muito Elevado

Tabela 2- Matriz do Impacto do Risco

Na tabela seguinte representa uma visão geral de todos os riscos plasmados no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Coimbra.

Foram identificados no Plano, 274 riscos, dentro dos quais, de acordo com graduação e classificação, foram determinados com o nível de risco Elevado 52 riscos e com nível de Muito Elevado 6 riscos, que representam 21,17%, dos riscos do Plano.

Foram objeto de avaliação intercalar **as 75 medidas de mitigação associadas aos 58 riscos** previstos no Plano, sendo, portanto, alvo de escrutínio quanto ao seu estado de implementação.

Qualificação dos Riscos	N.º de Riscos Identificados	% dos Riscos Identificados	N.º de Medidas Propostas	% de Medidas Propostas
<b>Muito Fraco</b>	14	5,11%	24	6,02%
<b>Fraco</b>	34	12,41%	58	14,54%
<b>Moderado</b>	168	61,31%	242	60,65%
<b>Elevado</b>	52	18,98%	65	16,29%
<b>Muito Elevado</b>	6	2,19%	10	2,51%
<b>Total</b>	<b>274</b>		<b>399</b>	

Tabela 3- n.º Riscos e Medidas total do Plano

## 4. Mapas da Monitorização Intercalar

Os mapas seguintes foram enviados aos respetivos dirigentes, com os riscos associados de nível Elevado e Muito Elevado, para devida pronúncia quanto ao estado de implementação das medidas.

### 4.1 Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Tempo excessivo para emissão da respetiva certidão.		Estabelecer prazo adequado à emissão de certidão a constar no regulamento a ser revisto.	M5	X		Estabeleceu-se, para constar na revisão/novo regulamento de toponímia e numeração de polícia, que se encontra em desenvolvimento, o prazo de 30 dias para a emissão da respetiva certidão, salvo exceções devidamente justificadas (por exemplo para instrução de processos para candidatura ao fundo ambiental – 5 dias).	1º trimestre de 2025
Desatualização do regulamento da toponímia e numeração de polícia.		Segregação de funções nos processos que assim o permitam.	M7	X		Os processos no âmbito da toponímia e numeração de polícia que vinham a ser atribuídos a um só técnico, passaram a ser atribuídos a dois técnicos, sendo a atribuição feita de forma aleatória pela responsável da respetiva Divisão.	Agosto 2023
		Novo regulamento de toponímia e numeração de polícia.	M8	X		O novo regulamento de toponímia e numeração de polícia encontra-se em desenvolvimento, tendo contado numa 1.ª fase, com a colaboração de um estagiário do Mestrado em Engenharia da Informação Geoespacial, da FCTUC. Para o desenvolvimento do regulamento foram inicialmente estudados regulamentos de outros municípios. Estão, agora, a ser definidas as regras para atribuição de numeração de polícia, tentando aproveitar-se a numeração possível, ainda que em desacordo com as regras a definir, desde que tenha uma sequência lógica (por exemplo a numeração par e ímpar estar em lados da rua diferentes do estipulado no regulamento), de forma a minimizar-se o impacto nos cidadãos. Dado que se pretende que os endereços constem de uma base nacional de endereços, de modo que ao atualizar-se o endereço no Cartão de Cidadão, por exemplo, os endereços sejam alterados na restante documentação, iniciaram-se contactos com o INE, entidade responsável por esta matéria.	1º trimestre de 2025  1º trimestre de 2025
Falta de informação de toponímia e numeração de polícia de qualidade, que possa levar à transmissão de informações		Aquisição de informação de toponímia e numeração de polícia.	M9	X		A aquisição de informação de toponímia e numeração de polícia está dependente da existência de cartografia topográfica atualizada. Neste sentido está em curso a execução de cartografia topográfica vetorial, com o NdD1, para a totalidade do município, que se prevê	1º trimestre de 2025.

## Relatório de Avaliação Intercalar

desatualizadas ou incompletas.						esteja concluída no último trimestre de 2024.	
--------------------------------	--	--	--	--	--	---	--

Grau de implementação	E	ME
Implementado	M7	
Implementado parcialmente	M5, M8, M9	
Não implementado		

### 4.2 Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena implementação
Não há sequência dos pedidos de aquisição de material e equipamentos em tempo útil.		Priorização de material e equipamento necessário ao socorro.	M1	X		Afetação de recursos ao núcleo de logística	
		O responsável pelo armazém deve ser possuidor de formação adequada à função. Maior controlo no armazém, mormente a contabilização do material.	M2		X	A situação ficará implementada com formação adequada	Próximo ano
Deficiente legislação laboral e de proteção civil que enquadre a função de bombeiro profissional nas autarquias.		Publicação de legislação que regulamente a atividade de bombeiro profissional nas autarquias.	M3		X		Próximo ano

Grau de implementação	E	ME
Implementado	M1	
Implementado parcialmente	M2	
Não implementado	M3	

### 4.3 Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena implementação
Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.		Implementação de normas internas que garantam a efetiva e atempada concretização das advertências logo que sejam detetadas situações irregulares ou incumprimentos.	M3		X	Documentos em fase de aperfeiçoamento	
Fundamentação insuficiente ou incorreta para a existência de trabalhos complementares.		Exigência de comprovação das circunstâncias com junção de todas as evidências;	M3		X	Documentos em fase de aperfeiçoamento	
Existência de ambiguidades, erros e omissões nos projetos de arquitetura e especialidades.		Propor a aprovação e implementação de uma Instrução de Trabalho para se proceder à Revisão de Projetos.	M6		X	Documentos em fase de elaboração	

## Relatório de Avaliação Intercalar

Inexistência de sistema de controlo dos prazos e cumprimento do caderno de encargos nas prestações de serviços para a elaboração de projetos.		Propor a aprovação e implementação de uma Instrução de Trabalho de apoio à conceção das peças dos procedimentos e ao acompanhamento e monitorização da prestação de serviços pelo Gestor do Contrato.	M7					Documentos em fase de testes	
---	--	---	----	--	--	--	--	------------------------------	--

Grau de implementação	E	NI
<b>Implementado</b>		
<b>Implementado parcialmente</b>	M3, M3, M7	
<b>Não implementado</b>	M6	

### 4.4 Gabinete de Auditoria, Gestão de Riscos e Qualidade

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Incumprimento de prazos e perda da oportunidade da ação.		Elaboração de cronograma das ações tendo por base registos históricos, quando possível.	M4	X			Em 31 de dezembro
		Aproveitamento de oportunidades de redução do tempo de auditoria, mediante a realização de auditorias mais direcionadas.	M5	X			Não obstante das auditorias que constam no plano, está a estabelecer-se auditorias direcionadas para a gestão de risco e redução.
		Cumprimento dos prazos de elaboração do projeto de relatórios, contraditório e relatório final.	M7	X			Prazos vão resvalando por motivos alheios a este gabinete devido à falta de informação que não é remetida.
Não cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.		Estabelecer um cronograma das tarefas a realizar.	M13	X			Pese embora a monitorização ser constante.

Grau de implementação	E	NI
<b>Implementado</b>	M4, M5, M7, M13	
<b>Implementado parcialmente</b>		
<b>Não implementado</b>		

#### 4.5 Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Controlo deficiente das manutenções preventivas implica maiores custos com manutenção corretiva.		Melhorar e incrementar sistema de manutenção preventiva com alertas de manutenção, com recurso a programas informáticos específicos.	M8		X	Foram estabelecidos contactos com Empresa para a eventual instalação de um programa informático de gestão da manutenção.	Prevê-se que esteja implementado em 2024.
Imobilização de viaturas por demora na aquisição de peças.		Recurso a fornecimentos contínuos de bens e serviços.	M9		X	Proposta de Abertura de Concurso Público - Fornecimento de peças para viaturas, máquinas e equipamentos que constituem a frota Municipal – Processo nº 2023/300.10.005/248 – MGD nº 13109 de 20/02/2023.	O processo encontra-se na DCL desde 23/02/2023 sem que tenha sido dado seguimento.

Grau de implementação	E	MI
Implementado		
Implementado parcialmente	M8	
Não implementado	M9	

#### 4.6 Departamento Ação e Habitação Social

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena implementação
Forma discricionária da atribuição de fogos de habitação.		Existência de uma cadeia com diversos intervenientes que analisam, apreciam e autorizam a atribuição e responsabilidades de cada um dos intervenientes.	M2	X			11/01/2023
Violação dos deveres de isenção e Imparcialidade / conflitos de interesse dos técnicos na atribuição dos fogos de habitação.		Ampla divulgação do regime de incompatibilidade e impedimentos e da declaração prevista no presente Plano.	M3	X			11/01/2023
Não atualização das rendas.		Criar sistema de monitorização dos pressupostos, nomeadamente que seja pedido a declaração de rendimentos anual, com elaboração de análise dos resultados obtidos e que seja confirmada junto dos respetivos emissores a veracidade de informações ou declarações prestadas, que constituam pressupostos de classificação para efeitos de atribuição de fogos de habitação social.	M4	X		Dada a dimensão do Parque de Habitação Social do Município e a escassez de RH da DHS, ainda não foi possível aplicar de forma universal todas as ações tendentes à atualização dos dados relevantes para efeitos de determinação do valor das rendas mensais. Como medida corretiva e para que seja possível alcançar um grau de implementação máximo, foram incluídos, no âmbito do SIADAP, para cada um/a dos/as técnicos/as da DHS, objetivos concretos em matéria de monitorização do nível de cumprimento do pagamento das rendas mensais por parte dos arrendatários e subarrendatários municipais e de atualização anual dos dados sociais e económicos de cada um dos agregados familiares das respetivas listas de acompanhamento técnico.	
Não verificação à priori dos pressupostos de atribuição de fogos de habitação social arrendados.							
Identificação deficiente e com potencial de distorção nos resultados, dos pressupostos de atribuição da classificação para efeitos de atribuição de fogos de habitação social.							

Grau de implementação	E	NE
Implementado	M2, M3	
Implementado parcialmente	M4	
Não implementado		

#### 4.7 Departamento de Ambiente e Sustentabilidade

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena implementação
Deficiente planeamento ou monitorização do serviço de recolha de resíduos.		Estabelecer relatórios de monitorização e mapas de planeamento.	M1	X		Os serviços da DECPAF sempre procederam ao planeamento e registo, para relatório anual e análise da evolução (monitorização) da recolha de resíduos volumosos.	

Grau de implementação	E	NE
Implementado	M1	
Implementado parcialmente		
Não implementado		

#### 4.8 Departamento de Administração Geral

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena implementação
Dispersão dos documentos produzidos e acumulados pelas unidades orgânicas, em 174 espaços de armazenamento.		Construção e centralização de depósitos de arquivo apropriados em Eiras, para a instalação, tratamento e preservação de documentos produzidos pelas unidades orgânicas.	M10		X	Apesar do executivo ter manifestado a intenção de construir um edifício de arquivo e o processo se encontrar com a Divisão de Projetos, a DAGM não tem informação sobre o desenvolvimento dos trabalhos.	
Desadequação dos espaços de armazenamento afetos às unidades orgânicas e à DAGM para a proteção e preservação de documentos.							
Conservação desregrada e isenta de critérios de todos os documentos e processos administrativos produzidos pelas unidades orgânicas, alojados e acumulados em repositório.		Apoio à AIRC para o desenvolvimento de novas funcionalidades na plataforma MGD/MyDoc para assegurar a gestão de prazos de conservação administrativa e destinos finais, de acordo com a legislação e as orientações nacionais vigentes.	M11		X	Formalização de protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a AIRC, para consultaria no desenvolvimento da solução MGD/MyDoc, ao abrigo das regras previstas na Portaria n.º 112/2023. Agendamento de sessões e trabalho mensais para o efeito.	
Dificuldades na gestão e recuperação, com acréscimo contínuo de custos, do universo global de documentos produzido pelas unidades orgânicas,		Implementação das funcionalidades a prever na plataforma MGD/MyDoc para a classificação e avaliação de processos administrativos pelas unidades orgânicas, sob coordenação da DAGM.	M12		X	As novas funcionalidades a prever na solução MGD/MyDoc ainda não entraram em produção, por se encontrarem em desenvolvimento pelo fornecedor (AIRC).	

## Relatório de Avaliação Intercalar

alojado e acumulado em repositório.						
Equipas de fiscalização constantes.	Rotatividade das equipas.	M 13			X	Risco e medida não imputável à DAGM

Grau de implementação	E	ME
Implementado		
Implementado parcialmente		M11
Não implementado		M10, M12, M13

### 4.9 Gabinete de Apoio à Presidência

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Controlo deficiente das ofertas institucionais.		Cumprimento do estipulado no Código de Conduta, onde constam as diretrizes de atuação.	M 9		X	Modelo estabelecido e o registo de ofertas está previsto no Código de Conduta.	

Grau de implementação	E	ME
Implementado		
Implementado parcialmente	M9	
Não implementado		

### 4.10 Departamento de Recursos Humanos

## Relatório de Avaliação Intercalar

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena implementação	
Ausência de calendarização e divulgação atempada das várias fases do processo avaliativo.		Existência de cronograma interno contendo os vários momentos de divulgação de informação junto dos interessados.	M 4			X	O cronograma interno existe, tendo-se tornado inexecuível, por sucessivas vicissitudes, designadamente a implementação do sistema informático que acabou por impedir a sua completa difusão, optando-se pela divulgação de cada momento à medida que o mesmo vai acontecendo. Tem sido um processo mais moroso, que tem requerido maior disponibilidade de tempo para acompanhar avaliadores e avaliados, sempre que solicitado.	Durante o decorrer do biénio 23/24, será divulgado um cronograma interno, com os vários momentos de divulgação junto dos interessados.
Não cumprimento dos prazos legais estipulados para todas as fases do processo de avaliação.		Mecanismos e/ou adoção de procedimentos de alerta em cada uma das fases para o cumprimento dos prazos Implementação de um sistema informatizado.	M 5			X	A aplicação está implementada nos Serviços Municipais. Falta a implementação nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.	Durante o decorrer do biénio 23/24 irá ser implementado o sistema informático nas Escolas e Escolas Não Agrupadas e realizada formação interna, tendente a uma correta implementação.
Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos.		Definição clara dos objetivos, que devem ser exequíveis e coerentes; reuniões avaliador/avaliado Reuniões de trabalho entre avaliadores para harmonização do processo de avaliação.	M 6			X	Ainda existem alguns avaliadores que não definem claramente objetivos, não realizam reuniões de acompanhamento e trabalho e harmonização do processo de avaliação.	Durante o decorrer do biénio 23/24, irá ser realizado um acompanhamento mais próximo juntos dos avaliadores e Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, tendo em vista dirimir a falta de uniformização de critérios.
Deficiências no processamento de remunerações e abonos / processamentos indevidos.		Existência de um duplo nível de conferência da documentação com incidência nas remunerações e do próprio processamento.	M 16			X		1. A partir de 03/04/2023, com a entrada de 1 trabalhador no Setor de Assiduidade; 2. A partir de 17/04/2023, com a entrada de 1 trabalhador no Setor de Remunerações e Abonos.
Receção de documentação fora de prazo para processamento de remunerações, inviabilizado a		Sensibilização dos Dirigentes quanto ao enquadramento legal do trabalho suplementar, do abono para falhas e do subsídio de penosidade e insalubridade.	M 17			X		Na conferência pelos serviços, os processos são devolvidos às u.o. a



## Relatório de Avaliação Intercalar

possibilidade de conferência atempada.							fim de serem adequados à legislação em vigor.
Falhas no registo de informação no sistema de gestão de pessoal.	Envio de lembretes aos Dirigentes, por correio eletrónico, relativos aos prazos de envio de documentação com incidência nas remunerações.	M 18		X			A partir de 02/2023 - Estabelecimento de procedimento de envio de divulgação mensal aos Dirigentes (v. Doc. n.º 1).
	Existência de um duplo nível de conferência da documentação.	M 19		X			A partir de 02/2023 - Estabelecimento de procedimento interno de envio mensal de levantamento de pedidos pendentes para efeitos de processamento (v
Ausência de instalações de arquivo que garantam a integridade dos documentos.	Disponibilização de instalações e equipamentos que garantam a integridade dos documentos.	M 23		X			A partir de 05/2023 - Ocorreu uma alteração profunda nas instalações de arquivo, com a transferência de 56 metros de PI para a DAGM, o acondicionamento de documentação que se encontrava nas antigas instalações da DGRH no Pátio da Inquisição e a criação de novos espaços de arquivo na Sala agora disponível para o Setor de Cadastro (v. Doc n.º 3 – Nota Interna, e fotos anexas). Dos trabalhos resultou ainda a eliminação de documentação, em cumprimento dos prazos legais de conservação administrativa, num total de 2,95 metros (v. Doc. n.º 4 – Auto de Eliminação n.º 9/2023).

## Relatório de Avaliação Intercalar

Não justificação de ausências pelos trabalhadores, e não validação pelos Dirigentes, no sistema de gestão da assiduidade.	Envio de lembretes aos Dirigentes, por correio eletrónico, relativos a prazos de justificação de ausências no sistema de gestão da assiduidade.	M 24			X		A partir de 02/2023 - Estabelecimento de procedimento de envio de divulgação mensal aos Dirigentes (v. Doc. n.º 1).
	Implementação do novo sistema de gestão da assiduidade no Município, com formação de Dirigentes e trabalhadores.	M 25			X	Foi realizada a formação da Direção (29/10/2023) e Apoios Administrativos dos AE/ENA (02/10/2023). Aguarda-se a implementação do sistema, em virtude de constrangimentos técnicos por parte da DSIC (cf. Doc. n.º 5).	
Ausências que, por falta de justificação pelos trabalhadores ou por falta de validação pelos Dirigentes, não têm impacto na remuneração mensal.	Implementação do novo sistema de gestão da assiduidade no Município, com formação de Dirigentes e trabalhadores.	M 26			X	Foi realizada a formação da Direção (29/10/2023) e Apoios Administrativos dos AE/ENA (02/10/2023). Aguarda-se a implementação do sistema, em virtude de constrangimentos técnicos por parte da DSIC (cf. Doc. n.º 5).	

Grau de implementação	E	ME
Implementado	M16, M17, M18, M19, M24	M23
Implementado parcialmente	M4, M5, M6, M25, M26	
Não implementado		

### 4.11 Departamento de Educação e Saúde

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Incumprimento da empresa prestadora do serviço de refeições.		Monitorização diária do processo por técnicos especializados;	M 11			X	São efetuadas visitas de monitorização diárias às unidades de confeção/unidades com refeições transportadas e elaborados relatórios, por refeitório/unidade de confeção, com indicação dos procedimentos adotados e propostas de melhoria, relativamente a eventuais não conformidades
Consumos sem requisição.		Controlo e monitorização do número de refeições requisitadas e consumidas.	M 12			X	a. 2º, 3º ciclos e secundário o controlo é efetuado automaticamente através da plataforma SIGA. b. Pré-escolar e 1º CEB as requisições são efetuadas através da Plataforma SIGA, mas como não há sistema de controlo automático nos refeitórios do pré-escolar e 1º CEB, nomeadamente com cartão, aquele é efetuado manualmente, através do preenchimento diário, para o dia seguinte, de uma requisição em papel.

## Relatório de Avaliação Intercalar

		Articulação diária com os/as AE/EnA e com a empresa prestadora do serviço.	M 13		X	<p>a. <b>2º, 3º ciclos e secundário</b> Os consumos sem requisição são controlados pelos/as AE/EnA, que registam o número e nome do aluno, e lançam o consumo, à posteriori, na Plataforma SIGA. Os alunos sem requisição são os últimos almoçar.</p> <p>b. <b>Pré-escolar e 1º CEB – a gratuidade dos serviços</b> promove a desresponsabilização dos pais e EE dos alunos no processo de marcação/demarcção das refeições, pelo que o número de marcações diária é efetuada, também, em papel, nos estabelecimentos de educação/ensino.</p>	
Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valores superiores aos adjudicados.		Controlo da efetivação da prestação de serviços ou fornecimento de bens e verificação da conformidade dos valores adjudicados em relação aos valores apresentados na fatura. Centralizar a conferência das faturas em 2 técnicos superiores, para maior controlo do risco.	M 21		X	As faturas são conferidas pelo gestor do contrato e visadas pelo/a Chefe de Divisão/Diretor de Departamento.	
		Elaborar e manter atualizado o registo em excel das aquisições (propostas, nº de MGD, RE, RI e faturas).	M 22		X	O gestor do contrato de cada procedimento dispõe de um ficheiro em excel com indicação da entidade, valor compromisso, n.º de RE/n.º de seq. de compromisso, e faturas emitidas.	
Capacidade deficitária/ falta de capacidade para acolhimento de animais errantes face às necessidades do concelho, sinalizadas pela população ou autoridades. Inexistência de alojamento para cães assilvestrados que permita condições de segurança para os Tratadores e Médicas Veterinárias e que impeça a fuga dos animais.		Construção/ ampliação de Centro de Recolha Oficial de Animais. Construção de parques para acolhimento de cães de matilha.	M 32		X	Elaboração pelo SMVSA das informações com MGD: - 4069 - 13578 - 31805 - 31885 - 38419 - 71752 - 78324 Informações elaboradas “paradas” noutros serviços sem resposta.	Sem previsão.

Grau de implementação	E	ME
<b>Implementado</b>	M11, M12, M13	
<b>Implementado parcialmente</b>	M21, M22	
<b>Não implementado</b>	M32	

4.12 Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	M	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Gestão do relacionamento com fornecedores das soluções informáticas ( <i>software-houses</i> ):  As soluções informáticas desenvolvidas pelos fornecedores ( <i>software-houses</i> ) não acompanham ou não correspondem às necessidades dos utilizadores internos da CMC ou dos utilizadores externos (municípios e cidadãos em geral).		Identificação regular das necessidades dos utilizadores, internos e externos, das soluções informáticas sob a responsabilidade da DMA, ou para as quais a DMA está a interagir no âmbito da desmaterialização de procedimentos e processos, para transmissão atempada aos fornecedores e acompanhamento dos mesmos.	M 7			X	Quando rececionadas, as necessidades dos utilizadores internos e externos das soluções informáticas são transmitidas aos respetivos fornecedores; não implementada, ainda, a identificação atempada e regular das necessidades, como medida preventiva e não somente reativa, em função da transmissão.	
		Assegurar a formação de Gestores de Contrato e que os mesmos procedem ao adequado acompanhamento dos projetos, em estreita articulação com os fornecedores.	M 8			X	Apesar da maior consciencialização para a atividade e importância dos Gestores de Contrato, no âmbito do acompanhamento dos projetos, há ainda necessidade de assegurar formação (e informação) adequada. Não temos conhecimento da disponibilização de ações de formação para Gestores de Contrato.	
A resposta a solicitações de apoio/esclarecimento ou reporte de dificuldades dos utilizadores ou ainda de problemas nas soluções informáticas ( <i>bugs</i> ) não ocorre em tempo útil e da expectativa dos utilizadores.		Sempre que possível, avaliar em ambiente controlado (testes/qualidades) as atualizações das soluções informáticas, antecipando eventuais constrangimentos aos utilizadores decorrentes das atualizações e reportando-os de imediato aos respetivos fornecedores.	M 9			X	Ainda não é uma prática frequente, tendo em conta o tempo exigido para o efeito.	
Acesso não autorizado aos sistemas de informação e comunicação do Município.		Solução de rede VPN-IP/MPLS para interligar edifícios num ambiente controlado e seguro, com solução centralizada de segurança.	M 35			X	Renovação em curso.	
		Serviços de proteção Instalação de software de Endpoint Detect and Response (EDR); Implementação de política Backups regulares.	M 36		X			30/06/2023
		Aquisição de serviços de consultadoria em Cibersegurança.	M 37	X				03/08/2023
		Formação e sensibilização em Cibersegurança.	M 38	X				29/03/2023
		Plano de segurança com estabelecimento de normas a cumprir na utilização dos recursos tecnológicos do município.	M 39			X	Falta revisão para submissão a aprovação pelo executivo. Prevê-se terminar até ao final do ano de 2023.	
		Auditoria à segurança de rede com testes de penetração/intrusão (Pentest).	M 40		X		Adjudicado. Aguarda-se o início dos trabalhos	
Divulgação de informação classificada como protegida, confidencial ou outra de igual significado, no âmbito da atividade		Assinatura do Acordo de Confidencialidade e Regulamentação da atividade do laboratório vivo, para cada projeto.	M 43			X	Previsto no Artigo 11.º, do Regulamento Municipal #CoimbraCityLab. Proposta de modelo de compromisso já elaborada. Proceder-se-á, brevemente, à elaboração de uma informação interna com o modelo a aprovar pelo Presidente da	

## Relatório de Avaliação Intercalar

desenvolvida no #CoimbraCityLab.						Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências delegadas.	
----------------------------------	--	--	--	--	--	---	--

Grau de implementação	E	NI
Implementado	M36, M37, M38	
Implementado parcialmente	M7, M8, M9, M35	
Não implementado	M43	

### 4.13 Departamento Financeiro

Riscos identificados	N R	Medidas propostas	M	I	I P	N I	Justificação das medidas NI e IP	Data da plena Implementação
Utilização indevida do imóvel cedido através de contrato de comodato.		Solicitar ao comodatário relatório de execução da atividade e plano anual de atividades;	M 1		X			
		Colocar em base de dados todos os contratos de comodato celebrados e publicitado Cfr. Lei 63/2013 de 27 de agosto;	M 2		X			
		Auditorias aos contratos de comodato.	M 3		X		Auditoria em curso	Fevereiro 2024
Imóveis não registados; apropriação indevida;		Verificação periódica dos bens.	M 4	X				
Má utilização dos bens materiais;								
Registo de todos os bens do domínio público.		Imóveis todos registados incluindo os contratos de comodato.	M 5			X		
Ausência de informação relativamente a cedências de bens a terceiros /outras entidades.		Criação de instruções de trabalho transversais às diferentes Uos, para implementação de procedimentos eficazes; formação interna para consciencialização dos procedimentos legais.	M 8		X			2024
Insuficiência de Recursos Humanos qualificados.		Aumentar os recursos qualificados.	M 11			X	Recursos humanos previstos no próximo ano	2024
Erro nas áreas, afetação e ocupação.		Dado o volume e características do imobiliário municipal, criação de projeto especial multidisciplinar	M 12		X			2024

## Relatório de Avaliação Intercalar

Regularizações por efetuar, por ausência de informação de outras unidades orgânicas.	(técnicos especializados do Urbanismo, Património, Topografia, Edificado, etc) para desenvolver um regulamento municipal que responda às necessidades da Gestão Patrimonial (desde o levantamento do património municipal existente, passando pela sua correta identificação, georreferenciação, valoração, contabilística e de mercado, bem como afetação e ocupação atualizada.	M 15						2024
Falta de recursos humanos especializados a alocar ao serviço de contratação pública.	Contratação de recursos humanos especializados, preferencialmente com experiência.	M 18				X		2023
Favorecimento a fornecedores.	Análise do mercado para determinada oferta existente e respetivos preços para o objeto a contratar.	M 20				X		Está implementado. Sempre que os Serviços Requisitantes fazem consulta preliminar ao mercado no sentido de melhorar e diversificar a oferta existente e proporcionar economias de escala. Fundamentação do preço base tem de ser fundamentado.; apresentação de mais empresas que o limite mínimo estabelecido no CCP.
	Evitar especificações que favoreçam um determinado produto, serviço, marca, denominações comerciais ou fornecedor.	M 21				X		Desde a implementação do CCP, com Instruções de trabalho internas. A descrição dos bens e serviços evitam especificações que favoreçam um determinado produto, serviço, marca, denominações comerciais ou fornecedor. Excetuando casos devidamente fundamentados e/ou com menção "ou equivalente".
	Analisar os concorrentes, de forma a evitar a existência de propostas fictícias a empresas do mesmo grupo.	M 22				X		O controlo do artigo 113 n.º 6 – entidades relacionadas, está em fase de análise a implementação da melhor solução de mercado, visto que nenhum município tem as ferramentas tecnológicas e capacidade técnica de cumprir o que o legislador pretende. A implementar em 2024.

## Relatório de Avaliação Intercalar

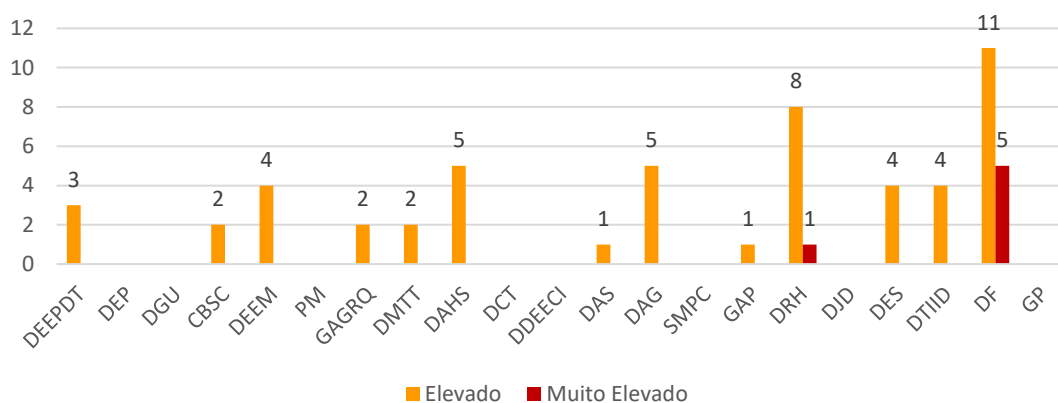
		Implementação de medidas automáticas através de software que determinem alertas sobre situações de conluio e impedimentos dos concorrentes.	M 23			X	Na elaboração da Requisição Interna e abertura do concurso, caso o fornecedor tenha ultrapassado o limite do 113, é emitido aviso impossibilitando a inclusão do fornecedor. Nos casos de impedimentos o procedimento é manual, implica que sempre que um fornecedor tenha qualquer impedimento, o funcionário deve ativar esse impedimento e descrevê-lo no GES/OAD. O controlo do artigo 113 n.º 6 – entidades relacionadas, está em fase de análise a implementação da melhor solução de mercado, visto que nenhum município tem as ferramentas tecnológicas e capacidade técnica de cumprir o que o legislador pretende.	
Fundamentação insuficiente da escolha do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais.		Identificação clara, objetiva e fundamentada das situações de factos e de direito aplicáveis.	M 24			X		sempre solicitado a fundamentação do facto e direito que justifique a aplicação do critério material. Em caso de dúvida é solicitado apoio jurídico para análise e parecer.
		Justificação da escolha do procedimento, essencialmente, nos casos que se opta pela adoção de procedimentos por ajuste direto, em termos de legalidade e de benefício para a entidade.	M 25			X		É sempre solicitado a fundamentação do facto e direito que justifique a aplicação do critério material. Em caso de dúvida é solicitado apoio jurídico para análise e parecer.
Deficiente avaliação dos fornecedores.		Aquisição de base de dados de avaliação dos fornecedores do Município à AIRC.	M 27			X	A não implementação desta funcionalidade no município, deve-se à inexistência de parâmetro que torne a avaliação obrigatória em todas as fases de interação com o fornecedor. Aguardamos a ativação deste parâmetro pela AIRC. Em 2024 será reiterado o assunto junto da AIRC.	
Prescrição, falta de notificação ou notificações não válidas.		Estabelecer procedimento, com alertas do prazo limite.	M 51			X		
Falta de cobrança de dívidas.		Formação sobre notificações.	M 52			X		
Incumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).		Controlo pelo sistema informático e controlo humano do prevista na Lei.	M 54			X		Desde 2012, data da aplicação da Lei n.º 8/2012
Confirmação atempadamente ou não confirmação justificada pelos Serviços requisitantes das faturas para pagamento.		Divulgação junto dos serviços quanto à responsabilidade financeira associada a procedimentos de acordo com a NCI;	M 58			X		Desde 2008 com base em Mapas extraídos do Programa contabilístico (SCA)
		Elaboração de mapa/ficheiros para controlo de prazos.	M 59			X		Desde 14/02/2022, com a implementação do processo de desmaterialização.

Grau de implementação	E	Mt
Implementado	M3, M4, M20, M21, M24, M25, M54, M58, M59	M18
Implementado parcialmente	M1, M2, M23, M51, M52	M8, M12, M15
Não implementado	M5, M22, M27	M11

## 5. Resultados

Apresenta-se no gráfico seguinte a distribuição do grau de exposição de 52 riscos Elevado e 6 Muito Elevado elencados no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

Gráfico 1- Exposição dos riscos Elevado e Muito Elevado por UO



No gráfico seguinte expõe-se a distribuição pelas treze (13) Unidades Orgânicas das 75 medidas de mitigação associadas aos 58 riscos, sujeitas a avaliação intercalar.

Gráfico 2- Número de medidas de controlo propostas por UO

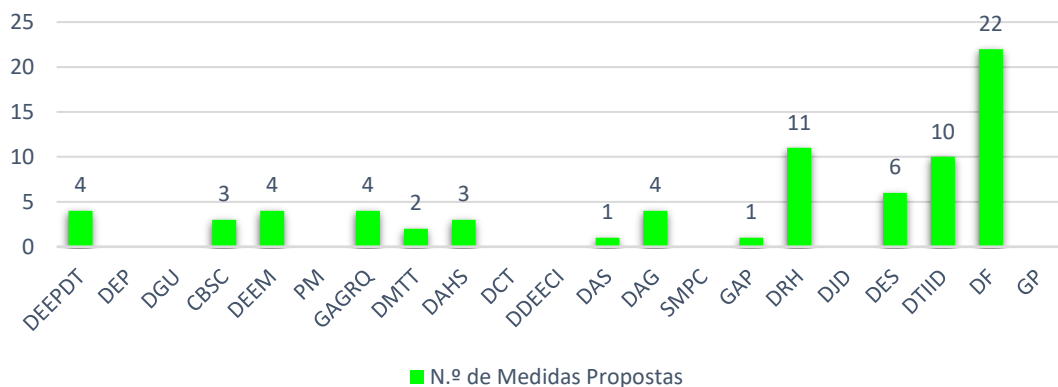
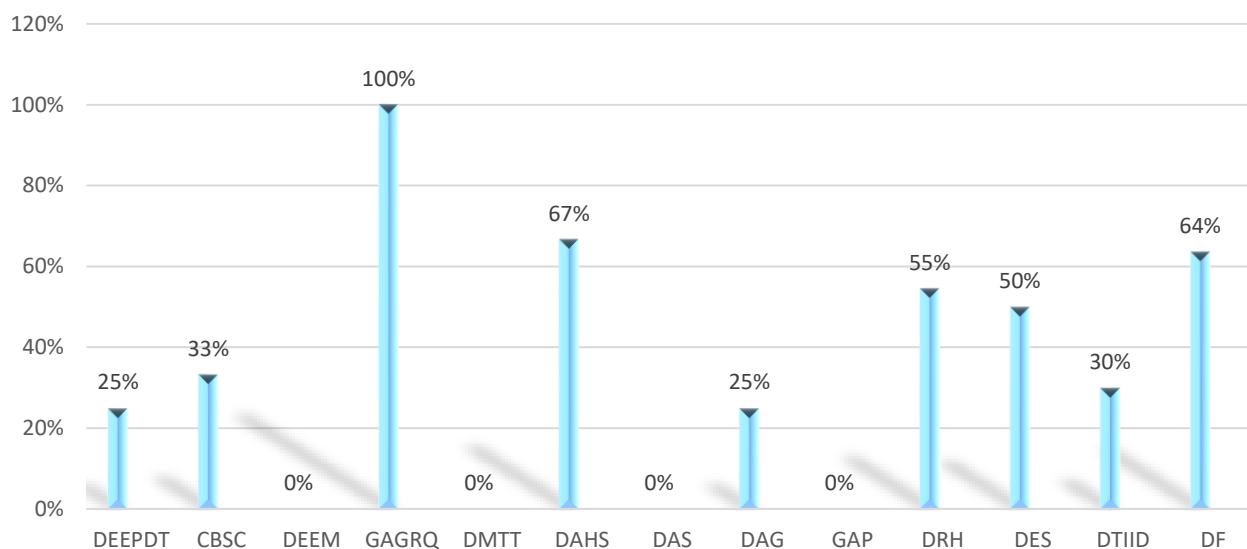




Gráfico 3- Taxa de implementação das medidas de controlo por UO (%)



O gráfico supramencionado, elenca a taxa de implementação das medidas de controlo dos riscos Elevado e Muito Elevado, dispersado por Unidade Orgânica.

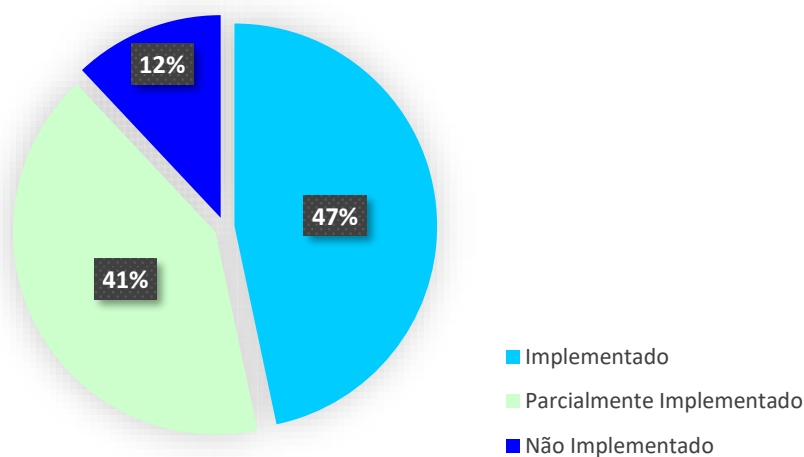


Gráfico 4- Panorama geral da taxa de Implementação das medidas propostas de mitigação dos riscos

Conforme ilustra o Gráfico, no cômputo geral, a taxa de implementação das medidas Implementadas (I) é de 47% e as medidas Parcialmente Implementadas (PI) situam-se nos 41%. A taxa das medidas Não Implementadas (NI) é de 12%.

Contudo, importa realçar duas razões de significativa importância para uma percentagem consideravelmente elevada do número de medidas Parcialmente Implementadas, ou seja, medidas que por uma ou outra razão não estão na sua plena implementação. Primeiramente, afigura-se o hiato temporal entre a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Coimbra e feitura do presente relatório ser insuficiente para a implementação de grande parte das medidas de mitigação dos riscos. Segundo, o prazo estabelecido pelas UO de algumas medidas de mitigação dos riscos, previstos no Plano, remete a sua plena implementação para o final 2023. Também é de considerar que algumas medidas estão intrinsecamente ligadas a investimentos necessários, pese embora alguns estejam, ainda, em fase de fundamentação.

### 5.1 Medidas adicionais

Não obstante das medidas de controlo em análise, são de considerar algumas ações realizadas pelo GAGRQ, de capital relevo no âmbito da Prevenção dos riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

## Manual de Conflito de Interesses

Os conflitos de interesse assumem, nos últimos anos, a atenção da sociedade nas decisões proferidas das instituições públicas, obrigando-as a adotar mecanismos de gestão e acompanhamento por forma a mitigar eventuais situações conflituantes que geram dúvidas e desconfianças. A inexistência de conflitos de interesses constitui, portanto, um elemento crucial para assegurar a imparcialidade, credibilidade, transparência e independência da atuação administrativa.

A Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito do exercício das suas funções, está exposta a riscos de conflitos de interesses e reconhece que uma adequada gestão e prevenção desses riscos contribui para reforçar a cultura de integridade e transparência na gestão do interesse público. Um conflito de interesse em si, não é necessariamente um problema. Problema é não o reconhecer e não o administrar adequadamente de modo a evitar a dúvida na decisão proferida.

Com este propósito, de modo a fornecer orientações e ferramentas úteis ao reforço e aprofundamento dos padrões de integridade pública exigidos, o GAGRQ, elaborou um Manual de Conflito de Interesse.

### Ações de formação e sensibilização

De modo a sensibilizar todos os trabalhadores e dirigentes do Município da Coimbra, para a temática dos procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas, prevista no art.º 9 do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei, 109-E/2021, de 9 de dezembro, o GAGRQ, elaborou um programa de formação interna adaptado às funções e áreas de todos os trabalhadores e dirigentes de modo que estes estejam cientes das obrigações e dos incumprimentos do normativo, bem como consequências penais dos crimes de corrupção e infrações conexas.

## 6. Conclusões

Na sequência da informação reportada pelas diversas UO's, ficou patente a preocupação na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos Elevado e Muito Elevado, previstas no Plano assegurando a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Conforme já mencionado, das medidas propostas, 41% são medidas Parcialmente Implementadas e 12% medidas Não Implementadas. Refira-se que a não implementação destas medidas estão, de grosso modo, dependentes da realização de instruções de trabalho, Manuais de Procedimentos, de funcionalidades do MyDoc a implementar pela AIRC, e por determinados investimentos a realizar pelo Município que não foram possível de concretizar. Salienta-se que estes riscos, pese embora fossem classificados com nível elevado, não comprometem de forma significativa a atuação das UO's.

Importa referir que a monitorização dos riscos e das medidas de mitigação são um processo dinâmico, tanto na sua aplicabilidade como na sua classificação quanto ao nível de risco, devendo sempre que necessário ser ajustado à realidade do município. Por conseguinte, face às medidas não implementadas bem como as

parcialmente implementadas, serão alvo de acompanhamento com maior acuidade por parte do GAGRQ.

Neste sentido, em abril de 2024, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, será alvo de um relatório anual, avaliando o impacto dos riscos no Município e nas UO's individualmente consideradas, relativamente à aplicabilidade das medidas de controlo, à pertinência dos riscos Muito Fraco e Fraco, e considerar novos riscos e as respetivas medidas com maior incidência nos riscos associados a atos de Corrupção e infrações conexas.

É assim, imperioso que a gestão de riscos de corrupção e infrações conexas do Município de Coimbra seja alicerçada numa abordagem positiva, organizada e eficiente, cujo objetivo principal seja a promoção da confiança pública.

## 7. Recomendações

Atendendo aos resultados apresentados no presente relatório de avaliação intercalar, crê-se que será vantajoso:

1. Dar prioridade à implementação das medidas de nível de risco considerado “muito elevado” com a indicação das metas a cumprir em termos de prazos, cujo comprometimento deve ser assumido por todos os responsáveis;
2. Reforçar a sensibilização e a formação em matéria de transparência, ética e integridade, mormente gestão de conflito de interesses do sector público, dos trabalhadores dirigentes e dos eleitos locais.
3. Para além dos responsáveis pela Gestão do Risco, é essencial envolver todos os colaboradores no cumprimento das medidas de mitigação contribuindo para uma abordagem mais abrangente e eficaz de modo a fortalecer a cultura organizacional.
4. Identificar e apresentar novos indicadores de ponderação que permitam avaliar a probabilidade de ocorrência e o nível de impacto que os vários riscos representam em cada unidade orgânica.

## 8. Aprovação e Divulgação

O presente documento, sob proposta do Presidente da Câmara, será objeto de deliberação da Câmara Municipal de Coimbra com posterior informação à Assembleia Municipal, devendo, no prazo de 10 dias após cumpridos os referidos trâmites, ser enviado, para conhecimento, ao Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC), à Inspeção Geral de Finanças (IGF) e ao Ministério da Coesão Territorial, com a correspondente divulgação na página oficial do Município.